



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 26 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1603

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 028/2019** - Concede Férias a servidor(a) e dá outras providências.
- **Portaria Nº 029/2019** - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor(a) e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 028/2019

“Concede Férias a servidor(a) e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) para concessão de Férias, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Férias a(o) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 100 da Lei 28/97.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
5258	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA FERREIRA	GARI	11/12/2018 A 09/01/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data inicial que foram concedidas as Férias, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 25 de Fevereiro de 2019.

Graziella Nonato da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 029/2019

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor(a) e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença a(o) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6888	ADILSON SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR	01/02/2019 A 31/01/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data inicial que foi concedida a Licença, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 26 de Fevereiro de 2019.

Graziella Nonato da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**